Ciclo de estudos					Número	Curso objecto de adequação		
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau	Duração		Denominação	Grau	Número de registo
1.º	Artes Plásticas e Mul- timédia.		L	6	180	Artes Plásticas e Multimédia.	B+L	R/B-AD-641/2006.
1.°	Educação e Comunicação Multimédia.		L	6	180	Educação e Comunicação Multimédia.	B+L	R/B-AD-642/2006.

Despacho n.º 13 682/2006 (2.ª série).—O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

- 2 Na col. «Curso objecto de adequação» os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).
- 3 Na col. «Ciclo de estudos» os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).
- 4 Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.
- 5 Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.
- 6 O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

14 de Junho de 2006. — O Director-Geral, António Morão Dias.

ANEXO Universidade de Aveiro

Ciclo de estudos					Número	Curso objecto de adequação		
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau	Duração		Denominação	Grau	Número de registo
1.º	Ciências Biomédicas	Minores: Biomedicina Far- macêutica, Bio- medicina Mole- cular.	L	6	180	Biomedicina Farmacêutica Biomedicina Molecular	L L	R/B-AD-658/2006.
1.º	Línguas, Literaturas e Culturas.	Percursos: Inglês e Alemão, Português e Francês, Por- tuguês e Inglês, Português e Espanhol.	L	6	180	Línguas, Literaturas e Culturas.	L	R/B-AD-659/2006.
1.°+2.°	Engenharia de Computadores e Telemática.		(1)M	(1)10	(1)300	Engenharia de Computadores e Telemática.	L	R/B-AD-660/2006.
1.°+2.°	Engenharia Electró- nica e Telecomuni- cações.		(²)M	(²)10	(2)300	Engenharia Electrónica e Telecomunicações.	L	R/B-AD-661/2006.

⁽¹) É conferido o grau de licenciado em Ciências da Engenharia de Computadadores e Telemática após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS. (²) É conferido o grau de licenciado em Ciências da Engenharia Electrónica e Telecomunicações após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

Despacho n.º 13 683/2006 (2.ª série).— O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

- 2— Na col. «Curso objecto de adequação» os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado), «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).
- 3 Na col. «Ciclo de estudos» os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).
- 4 Ña col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.
- 5 Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.
- 6 O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

14 de Junho de 2006. — O Director-Geral, António Morão Dias.

ANEXO

Universidade do Minho

Ciclo de estudos					Número	Curso objecto de adequação		
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau	Duração		Denominação	Grau	Número de registo
1.° 1.° 1.°	Direito Educação Sociologia		L L L	8 6 6	240 180 180	Direito	L L L	R/B-AD-648/2006. R/B-AD-649/2006. R/B-AD-650/2006.
						Sociologia das Organizações, Políticas Sociais.		
1.°+2.° 1.°+2.°	Arquitectura Engenharia Biológica	Áreas de especialização: Tecnologia do	(1)M (2)M	(1)10 (2)10	(¹)300 (²)300	Arquitectura Engenharia Biológica — ramos:	L L	R/B-AD-651/2006. R/B-AD-652/2006.
		Ambiente; Tecno- logia Química e Ali- mentar.				Tecnologia Química e Alimentar, Con- trolo da Poluição.		
1.°+2.°	Engenharia de Comunicações.		(³)M	(3)10	(3)300	Engenharia de Comunica- cões.	L	R/B-AD-653/2006.
1.°+2.°	Engenharia de Materiais.		(4)M	(⁴)10	(⁴)300	Engenharia de Materiais	L	R/B-AD-654/2006.
1.0+2.0	Engenharia de Polí-		(5)M	(5)10	(5)300	Engenharia de Polímeros	L	R/B-AD-655/2006.
1.°+2.°	meros. Engenharia Electrónica, Industrial e		(⁶)M	(⁶)10	(⁶)300	Engenharia Electrónica, Industrial e Computado-	L	R/B-AD-656/2006.
1.°+2.°	Computadores. Engenharia Têxtil		(⁷)M	(⁷)10	(7)300	res. Engenharia Têxtil	L	R/B-AD-657/2006.

- (¹) É conferido o grau de licenciado em Cultura e Ciências Arquitectónicas após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.
 (²) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia Biológica após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.
 (²) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia de Comunicações após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.
 (²) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia ramo de Materiais após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.
 (²) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia ramo de Polimeros após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.
 (²) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia ramo de Polimeros após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.
 (²) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia ramo de Polimeros após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Edital n.º 292/2006 (2.ª série). — 1 — Pelo despacho n.º 12/2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e nos termos do disposto nos artigos 12.º e seguintes, da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e em conformidade com as demais disposições legais aplicáveis, faz-se público que se encontra aberto concurso para admissão ao curso de pós--licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, para o ano lectivo de 2006-2007. Este curso funcionará na Região Autónoma da Madeira, ao abrigo do protocolo estabelecido entre a Universidade de Évora e a Universidade da Madeira e resectivos anexos técnicos estabelecidos entre a Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e a Escola Superior de Enfermagem da Madeira.

- 2 O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita. 3 — A
- As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:
 - a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal:
 - b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
 - c) Ter, pelo menos, dois anos de experiência profissional como enfermeiro.
- 4 A candidatura deverá ser formulada em requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, em impresso modelo, fornecido pelos Serviços Académicos da Escola, disponível também na Internet no endereço www.esesjd.uevora.pt, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - Nome completo;
 - b) Filiação:
 - Naturalidade e data de nascimento;
 - d) Estado civil:
 - Residência:
 - f) Número do bilhete de identidade, data de emissão e arquivo de identificação;
 - Grau académico com a respectiva classificação e instituição que o conferiu;
 - Înstituição onde desempenha funções;
 - Cargo/função que desempenha;
 - Categoria profissional.

- 5 O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do bilhete de identidade;
 - Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos:
 - c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
 - d) Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o processo de candidatura igualmente com documento comprovativo, da classificação do Curso Geral de Enfermagem ou equivalente legal e da classificação dos cursos de que sejam detentores, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.
 - Os requerentes que obtiveram equivalência ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Julho, instruem o processo com o documento comprovativo da respectiva equivalência;
 - e) Certidão comprovativa do tempo de serviço (até 30 de Maio) e de experiência profissional como enfermeiro;
 - f) Ficha curricular, fornecida pelos Serviços Académicos ou na página da Escola onde se encontra a referida matriz em formato PDF, devidamente preenchida;
 - Documentos comprovativos, certificados pela direcção da instituição, de tudo o que foi declarado na ficha curricular preenchida pelo candidato.
- 6 O júri, se entender conveniente, solicitará a apresentação de outros documentos que venha a considerar relevantes para a apreciação do currículo.
 - 7 Os parâmetros gerais de seriação são:
 - a) Formação académica 5 pontos;
 - b) Experiência profissional 45 pontos;
 - c) Formação (em serviço/contínua) 20 pontos;
 - d) Colaboração na docência 15 pontos;
 - Trabalhos científicos 10 pontos:
 - f) Júri de concursos e grupos de trabalho 5 pontos.